



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 791/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos Vereadores Aurélio Nomura e Floriano Pesaro, que "dispõe sobre o direito das pessoas que mantenham união estável homoafetiva à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular, e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "desde 2011, o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a união estável de casais do mesmo sexo, a união estável homoafetiva [...] sendo vedada qualquer discriminação em virtude de sexo, raça, cor e que, nesse sentido, ninguém pode ser diminuído ou discriminado em função de sua preferência sexual."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Há também parecer favorável ao projeto emitido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de maio de 2016.

Quito Formiga - (PSDB) - Presidente

Andrea Matarazzo (PSD) - Relator

Antonio Carlos Rodrigues - (PR)

Celso Jatene (PR)

Juliana Cardoso - (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/05/2016, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.